

coisificação das relações humanas provenientes do capitalismo, vislumbrando uma maior efetividade da universalidade dos direitos humanos, de conteúdo e não meramente formal (de aparências), *atotalitária*. Como ponto de passagem pretendemos evidenciar que as lutas por independência das colônias mercantilistas na América do Sul, assim como as grandes guerras resultantes da disputa por fatias e/ou domínios de mercado, possibilitaram um acumulado histórico de miseráveis, famintos, vítimas da violência bélica, da intolerância e da indiferença política, e mais ainda que o aparato jurídico ocidental é instrumento para fabricar rostos negligenciados de excluídos, cuja subsistência torna imprescindível “colocar em xeque” as certezas já tidas como inquestionáveis, no campo da alteridade, pensando, nesse ponto, em uma nova ética. Assim, o livre exercício da razão é mesmo o elemento de caracterização da humanidade? pois, se assim for, indagar-se-á: que espécie de racionalidade é esta que chancelou todas as barbáries ocorridas nos fatos históricos acima mencionados? Em especial o holocausto e o genocídio da população indígena latino-americana; O que é mesmo liberdade, bem como se é possível ao Estado determinar o que é ou não humano?

Palavras-chave: Levinas; Alteridade; Ética; Filosofia; Direitos Humanos; Totalidade

A CONDUTA PIRRÔNICA NO ENSINO MÉDIO: UMA ALTERNATIVA METODOLÓGICA.

Adriel Cardoso Fonseca Santos⁷⁰

Resumo: O objetivo da comunicação é a apresentação do desenvolvimento parcial do projeto de pesquisa acerca de uma metodologia pirrônica como alternativa para a reflexão filosófica no Ensino Médio. Após a apresentação do arcabouço geral do projeto de pesquisa, dar-se-á ênfase à formação do itinerário do ceticismo pirrônico, a partir da obra *Hipotiposes pirrônicas*, de Sexto Empírico, filósofo e médico (c. II-III), considerado o mais importante compilador e expoente do pirronismo. Nesse sentido, observa-se a importância dada por Sexto ao escopo da

⁷⁰ Graduado em Filosofia (Licenciatura) pela Universidade Federal de Sergipe (UFS); Mestrando em Filosofia no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), sob orientação do Prof. Dr. Rodrigo Pinto de Brito. E-mail: adrielcardoso33@gmail.com

conduta cético-pirrônica e à determinação desse escopo como causa primeira da sua investigação. Com isso, nota-se nas Hipotiposes a influência do pensamento antigo que concebe o exercício filosófico como uma *práxis*, tendo como objetivo a ataraxia. Em seguida, passa-se às considerações acerca da viabilidade prática do pirronismo, considerando suas características próprias quanto à linguagem e ao critério de ação. Por fim, ressalta-se o aspecto positivo do pirronismo a partir de uma das vias de seu critério de ação quadripartido na observância da vida comum, a saber: a adoção de um ofício. Como está acima mencionado, sabe-se que Sexto foi médico e que a sua profissão e conduta filosófica sofreram influências mútuas. Desse modo, suscita-se a seguinte questão: poderia um pirrônico em tempos atuais exercer o ofício de professor, no qual os seus preceitos cético-pirrônicos influenciariam a sua metodologia de ensino?

Palavras-chave: Ensino Médio; Filosofia; Metodologia; Pirronismo.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA TEORIA DAS FORMAS PRESENTES NOS DIÁLOGOS FÉDON E A REPÚBLICA, DE PLATÃO

Cleudo Melo Araujo⁷¹

Resumo: Dentre inúmeros e relevantes aspectos de seu imenso edifício filosófico, a teoria das Formas tem um especial destaque na obra deixada por Platão. O alcance e a influência dessa teoria, em todo o desenvolvimento histórico posterior da tradição filosófica ocidental, especialmente do que é chamado de metafísica, é incomensurável. Tal teoria encontra-se formulada em alguns dos diálogos platônicos da sua chamada fase intermediária, sobretudo no *Fédon* – onde é praticamente onipresente – e na *República* – onde possui importantes e decisivas passagens. Busca-se, no presente trabalho, analisar de que maneira a teoria das Formas está contida e é abordada nestes diálogos específicos, procurando-se identificar e esclarecer quatro princípios teóricos que são fundamentais e que estão na base da sua

⁷¹ Licenciado em Matemática (UFS). Advogado. Especialista em Direito Público (GUANAMBI). Especialista em Estatística e Avaliação Educacional (UFJF). Mestrando em Filosofia (UFS). Orientador: Prof. Dr. Aldo Lopes Dinucci. E-mail: cleudo_melo@hotmail.com.